

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 27/2000

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica.....

..... "Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti"

Apresentado em sessão do dia 27/03/2000

Autoria Vereador João Batista Giglio de Villela

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º *Retirado pelo autor da propositura*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 749/2000
DATA: 25/05/2000 HORA: 10:34:11
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA
ASS: OFICIO ENVIADO AO PRESIDENTE DESTA CASA
DE LEIS ARTUR ERNESTO HENRIQUE
RESP: MICHELE SARTI

OEVBGV/04/00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 27/2000, de minha autoria, que se encontra em tramitação na Casa, para melhores estudos.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

João Batista Giglio Villela
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 388/2000

DATA: 23/03/2000 HDRA: 13:19:49

ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: JULIANE RORATO

PROJETO DE LEI Nº 27 /2000

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

João Batista Giglio Villela, Vereador à Câmara Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Dr. Tasso Paraíso Cavalcanti**” a um logradouro público de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2000.

João Batista Giglio Villela
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 398/2000
DATA: 27/03/2000 HORA: 20:30:03
ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2000
RESP: VANESSA R. ANDRADE

Parecer.

Projeto de Lei n. 027/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Deve-se observar a Lei Complementar 95/98 quando da elaboração do autógrafo.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 27 de março de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico